

MINAS GERAIS - CADERNO 1

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.071601-5/000, nomeia, em caráter precário, a candidata abaixo em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação.

ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

CPF	Nome	Classificação	Vaga
998.280.906-78	Thaniele dos Reis Pinto	3º	ED 20

retifica o ato de nomeação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 24 de junho de 2017, página 16, coluna 02, referente ao Concurso Público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, relativamente à candidata abaixo relacionada:

Onde se lê:

Gláucia Kanuer Lazzaroni Cescon

LEIA-SE:

Gláucia Kanuer Lazzaroni Cescon

retifica o ato de nomeação judicial publicado em 24 de junho de 2017, página 23, coluna 1, no que se refere à candidata Laisaiane Santana de Sá – CPF: 060.775.566-02, para a carreira de Especialista de Educação Básica/Supervisão Pedagógica, S.R.E- Janaúba Mato Verde, da Secretaria de Estado de Educação:

Onde se lê:

Vaga: ED 186

Leia-se:

Vaga: ED 179

retifica o ato de nomeação judicial publicado em 24 de junho de 2017, página 23, coluna 1, no que se refere à candidata Luciana Cristina Ferreira – CPF: 083.264.716-07, para a carreira de Especialista de Educação Básica/Supervisão Pedagógica, S.R.E- Campo Belo/ São Francisco de Paula, da Secretaria de Estado de Educação:

Onde se lê:

Vaga: ED 187

Leia-se:

Vaga: ED 173

retifica o ato de nomeação referente à Luiz Junior Rodrigues Nogueira, da Secretaria de Estado de Educação, de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014 publicado em 18 de abril de 2017, página 09, coluna 01: **onde se lê** “CPF 111.302.807-64”, **leia-se** “CPF”113.028.076-41.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Itajubá

Itajubá

55565 - CESEC Padre Mário Penock

- MASP 390068-5, **VICENTE ANTÔNIO SCHUMANN CUNHA**, PEBIIP-adm.1 e PEBIIP-adm.2, DII, a contar de 22/06/2017, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Diamantina
Diamantina
23728 - Conservatório Estadual Música Lobo de Mesquita
- MASP 351279-5, **DULCE HELENA ALVES DE SOUZA LOPES**, PEBIP-adm. 1, DI, a contar de 12/07/2017, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Conselheiro Lafaiete
Piranga
194298 - EE Antônio de Paula Dias
- MASP937375-4, **SÔNIA JACQUELINE DA SIVA BAILON**, PEB-DIA-adm. 3, DV.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Itajubá
Piranguçu
56235 - EE Mário Casassanta
- MASP 750269-3, **YARA CARVALHO GARCIA RIBEIRO**, PEBIIG-adm. 2, DIV, a contar de 12/06/2017, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Passos

Pimenta

115606 - EE Padre José Espindola

- MASP 347268-5, **ROSALINA TOMÉ GUALBERTO MACEDO**, PEBIII-0-adm. 1, DIII, a contar de 04/07/2017, para regularizar situação funcional.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPA/SEDA/SEPLAG/EMATER-MG Nº 08, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Institui comissão específica para recepcionar os bens móveis da Fundação Rural Mineira – RURAL/MINAS, extinta pela Lei nº 22.293, de 20 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTRA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do § 1º art, 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, na Lei Estadual nº 22.293, de 20 de setembro de 2016 e no Decreto Estadual nº 47.186, de 16 de maio de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a comissão específica para recepcionar os bens móveis relacionados nos incisos I, II, III e IV do art. 1º do Decreto 47186, de 16 de maio de 2017, formada pelos representantes a seguir relacionados:

I – pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA:

a) Márcio Maia de Castro – MASP 1.389.023-1

b) Daniel Dias Amorim – MASP 752.708-8

II – pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA:

a) João Paulo Amaral Jacoby – MASP 752.730-2

b) Pablo Henrique da Silva – MASP 1.396.104-0

III – pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:

a) Marcelo Augusto Valério Pires – MASP 1.391.489-0

b) Leandro Zschaber Correa - Matrícula 06467-8

IV – pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG:

a) Robson Pinho da Matta – MASP 1.318.883-4

b) Rita de Cássia Simas Pereira – MASP 376.956-9

§ 1º Os membros do grupo de trabalho não serão remunerados pelo exercício de suas atribuições.

§ 2º A coordenação das atividades do grupo de trabalho será exercida conjuntamente entre Márcio Maia de Castro da SEAPA e João Paulo Amaral Jacoby da SEDA.

Art. 2º Compete à comissão elaborar plano de trabalho que relacione as atividades necessárias à completa identificação dos bens, contendo o número patrimonial, o valor contábil, o índice de depreciação e a localização, os procedimentos referentes à recepção e incorporação dos mesmos ao patrimônio de cada órgão ou entidade sucessora e critérios para a abertura de procedimentos administrativos pertinentes aos bens recebidos, devendo ainda constar as ações, prazos e respectivos responsáveis pela implementação das medidas necessárias para a fiel execução dos trabalhos.

SÁBADO, 29 DE JULHO DE 2017 – 5

§ 1º O Plano de trabalho deverá ser entregue aos respectivos dirigentes máximos até 30 dias após a publicação desta Resolução.

§ 2º Ao final dos trabalhos será emitido um relatório final, que será entregue aos dirigentes máximos até 30 de Novembro de 2017, para ciência e aprovação das medidas desenvolvidas.

Art. 3º A comissão poderá convocar servidores para realização das atividades de identificação, avaliação e incorporação dos bens ao patrimônio dos órgãos e entidade sucessoras;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2017.

Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Neivaldo de Lima Virgílio

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Glênio Martins de Lima Mariano

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e

Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

28 991576 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

PORTARIA IEPHA/MG Nº 41/2017

Substitui membro da Comissão Sindicante instituída pela Portaria IEPHA/MG nº 019/2017.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA CONCEIÇÃO NICOLAI, MASP 1.194.768-6 para, em substituição à servidora MARIA GORETI CALIMAN REIS, MASP nº 0.365.162-7, compor a Comissão Sindicante instituída pela Portaria IEPHA/MG nº 019/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

MICHELE ABRÉU ARROYO.

Presidente do IEPHA/MG.

28 991647 - 1

Manoel Ferreira da Silva	Fazenda Alegria	19,2456	Joarez Alves Pereira
Marconílio Lopes dos Santos	Fazenda Córrego do Café	99,1068	Marcelo Pereira da Silva e Iodélio Salomão Nacur Nager
Sebastião Pires dos Santos	Fazenda Palmital	11,6325	Marco Antonio Machado Pereira / Viveiro de Mudas Santa Isabel LTDA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2017

Professor Neivaldo de Lima Virgílio

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

28 991833 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEGOV N.º 9717, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Formaliza o reposicionamento de servidor da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, em carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político Institucionais do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezem- bro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada nos Anexo I desta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo, posicionado nos termos do Decreto n.º 44.221, de 27 de janeiro de 2006 em carreiras ins- tituídas pela Lei n.º 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo único. O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, reposicionado conforme critérios descritos no artigo 5º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

Art. 2º Para o reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ODAIR JOSÉ DA CUNHA

Secretário de Estado de Governo

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º, Parágrafo Único desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, TESOURARIA E

AUDITORIA E POLÍTICO INSTITUCIONAIS DO PODER EXECUTIVO,

CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 5º DO DECRETO N.º 45.274 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

SERVIDOR ATIVO

Masp	Servidor	Adm	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO- DECRETO N.º 45.274 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	
3484797	Maria de Fatima Silva de Lana	01	AXAD	II	C	01.11.1994	AGOV	I	A	01.01.2006	AGOV	I	C	AGOV	II	I	30.06.2010	4050

28 991440 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da compe- tência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta, a partir de 30/03/2017, a disposição, sem ônus para o órgão de origem, do servidor RAPHAEL MARTINELLI NUNES BARBOSA FELICIANO SERGIO, MASP 752860/7, EPPGG, publi- cada em 4/1/2017, à Fundação Clóvis Salgado, para regularizar situ- ação funcional.

Warlene Salum Drumond Rezende

28 991395 - 1

NÚCLEO CENTRAL DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.870 de 16 de dezembro de 2003 e no Decreto Estadual nº 46.020 de 09 de agosto de 2012, fica indeferido, pelos motivos constantes no Art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, XI e XII da Lei e no Art. 2º, incisos I, II, IV § 3º e § 4º do Decreto o pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da seguinte entidade:

Associação Anjos da Dança – ANDA

CNPJ: 04.327.919/0001-45

28 991517 - 1

Conclui Processo Administrativo DRH nº 009/2017, instaurado conforme publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 21.01.2017 e nos termos da Lei 14.184/2002, considerando que a parte interessada resstuiu aos cofres públicos, em 19.07.2017, atra- vés dos DAE(s) 2400634980448, 2400634981924, 2400634982831 e 2400670978598 os valores recebidos indevidamente após o faleci- mento do beneficiário G.A.C – Masp 1380773-0.

GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

28 991428 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PERICIA

MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL

DIRETORA : ROSELI DA COSTA OLIVEIRA

COMUNICAÇÃO : 2335/2017

REGIONAL : Passos

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 03177813 Maria